



SEGUNDO ADITAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 287/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº03/2.025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2.025

ADITAMENTO AO CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL/SP, E A EMPRESA SULPAV TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. COM O OBJETIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE PONTAL E DEMAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA (ESTADUAL).

O **MUNICÍPIO DE PONTAL**, inscrito no CNPJ sob nº 45.352.267/0001-86, com sede na Rua Guilherme Silva nº 337, Centro, Pontal/SP, representado, pelo Senhor **JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 33.063.939-0-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Ida Venturelli Mengual, 161, Residencial Bela Vista, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, CEP 14.180-000, e a empresa **SULPAV TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.855.006/0001-90, sediado(a) na Av. Francisco Martins Alvarez, 530, Parque Eldorado, CEP: 14.706-200, Bebedouro - SP., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **Henrique Ribeiro Porto**, Procurador, portador do Rg nº38.859.825-6 e do CPF nº455.627.758-24, residente e domiciliado na Bebedouro, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Martins Alvarez, 520, Parque Eldorado, CEP: 14.706-200, conforme atos constitutivos da empresa e/ou procuração, tendo em vista o que consta no Processo nº 49/2.025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Pública nº 03/2.025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO

Em 28 de julho de 2.025, as partes celebraram o Contrato Administrativo nº 287/2025, oriundo da Concorrência Pública nº 03/2.025 cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE PONTAL E DEMAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA (ESTADUAL).**

O valor global de **R\$644.836,69 (seiscentos e quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A Ordem de Serviços foi devidamente emitida em 25 de setembro de 2.025, momento em que o prazo para a execução contratual se iniciou, sendo definido seu término para 24 de março de 2.026 (06 meses após a emissão da ordem de serviços).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PEDIDO DE ALTERAÇÃO

Na data de 26 de janeiro de 2.026, o Departamento de Engenharia Solicitou o aditamento de valor do contrato no valor de **R\$19.889,28 (dezenove mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).**

Justificando sua necessidade na adequação das interferências físicas encontradas pela Contratada durante a locação do projeto no trecho da Rua Francisco Fernandes Crivelaro, do qual possui um poste localizado no eixo da via, no cruzamento da referida rua com a Rua Waldomiro Munhoz, e um poste localizado no eixo da via referida com a Rua Elzira de Freitas, bem como árvores e caixas pré-moldadas, adicionalmente um assoreamento de grande porte na área de calçadas e guias. A Contratada apresentou um estudo, com levantamento topográfico, evidenciando a necessidade da alteração do projeto original, propondo um desvio destas interferências, para que seja possível concluir o serviço com êxito.



CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES FORMALIZADAS

Considerando, os pareceres jurídicos e contábeis, bem como o deferimento da autoridade competente, fica ADITADO do contrato o valor de **R\$19.889,28 (dezenove mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos)** equivalente a 3,08% do total contratado inicialmente.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 1184

Ficha nº.644 Processo nº.
Unidade: 011002 DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA
Funcional: 15.451.0012.0234.0000 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA
Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Código de Aplicação: 100 102 Fonte Recurso: 0 0100

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 1185

Ficha nº.645 Processo nº.
Unidade: 011002 DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA
Funcional: 15.451.0012.0231.0000 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA
Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 1186

Ficha nº.489 Processo nº.
Unidade: 011002 DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA
Funcional: 15.451.0012.0061.0000 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA
Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 287/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pontal/SP, 10 de fevereiro de 2026.

JOSE CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Pontal/SP
Contratante

HENRIQUE RIBEIRO Assinado de forma digital
PORTO:45562775824 por HENRIQUE RIBEIRO
PORTO:45562775824

SULPAV TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

Henrique Ribeiro Porto
Procurador
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- Nome

Documento:

Allan Eduardo Moreira
OAB - SP: 527.035
Assessor Especial de Gabinete

2. Nome:

Documento:

Livia Maria Maciel e Moura
OAB-SP: 177.439